



RESOLUÇÃO Nº 02/2012.

Dispõe sobre a criação de Núcleo de Pesquisa Jurídica no âmbito da Escola da Magistratura do Paraná.

O Diretor-Geral da Escola da Magistratura do Paraná-EMAP, considerando as finalidades institucionais da EMAP e o contido em seu Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI 2011-2015; as diretrizes da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados-ENFAM, de fomento e ação conjunta com as Escolas de Magistratura; o deliberado pelo Conselho Técnico em sessão do dia 30 de março de 2012, no sentido de aprovar os termos da presente Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Núcleo de Pesquisa Jurídica, vinculado à Direção-Geral da EMAP, representado por um Conselho Científico e uma Coordenação Executiva.

Art. 2º - O Conselho Científico é composto de cinco membros, dentre os quais o Supervisor-Pedagógico da EMAP, que será seu presidente. A Coordenação Executiva será exercida por magistrado professor da EMAP, a ser nomeado pelo Diretor-Geral, ouvido o Conselho Científico.

§ 1º - Os membros do Conselho, cuja nomeação compete ao Diretor-Geral da EMAP, deverão possuir titulação mínima de mestre.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho e o do Coordenador Executivo é coincidente com o do Diretor-Geral.

Art. 3º - Compete ao Conselho Científico formular e propor Regimento acerca do funcionamento, competências, finalidades e demais atividades do Núcleo de Pesquisa Jurídica, submetendo-o para aprovação ao Conselho Técnico da EMAP.

Art. 4º - O teor desta Resolução poderá ser alterado mediante prévia consulta ao Conselho Técnico.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Em Curitiba, 26 de abril de 2012.


Joscelito Giovani Cé

Diretor-Geral